



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Antonio Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TERCEIRA REVISÃO, DE 30.000 KM, DO VEÍCULO NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA, PLACA RYJ7B35, ALOCADO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

GAMBATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ 76.863.877/0001-78

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Horas	Valor Máximo Unitário	Valor total estimado para 12 meses (R\$)
01	SERVIÇO DE MECANICA	1	2.10	220,00	462,00
02	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	1.00	100,00	100,00
03	BALANCEAMENTO DE RODAS	1	1.00	80,00	80,00
04	LIMPEZA CORPO ACELERADOR	1	0.10	1200,00	120,00
05	LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO FREIOS	1	0.10	1800,00	180,00
06	RECOMENDADOS	1	0.10	220,00	22,00
07	APLICAÇÃO PRODUTO PROTEÇÃO MOTOR	1	1.00	90,00	90,00
08	OXI-SANITIZAÇÃO	1	0.10	1000,00	100,00
Total serv.:		1.154,00			
01	LUB. PARTES MÓVEIS BRAZZO-MO	1	-	60,00	
02	FILTRO AR MOTOR	1	-	77,70	





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

03	FILTRO AR CONDICIONADO	1	-	75,01	
04	FILTRO OLEO	1	-	66,61	
05	VELA IGNIÇÃO ZK	4	-	38,90	
06	OLEO TAMBOR 5W30	3	-	63,12	
07	BRZ OTIMIZADOR COMBUSTÍVEL	1	-	65,00	
08	FLUIDO RADIADOR NIVELLE	1	-	35,00	
09	KIT DESCONTAMINAÇÃO	1	-	230,00	
10	WYNS LIMPA SISTEMA INJEÇÃO	1	-	120,00	
Total peças:				1.074,28	
Total Geral				2.228,28	

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.028.33.90 – 103/2025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso IV, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IV - para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 002/2025 elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de revisão e aquisição de peças para a terceira revisão, de 30.000 km, do veículo Nova Fiorino Endurance 1.4 MCA, placa RYJ7B35, alocado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Carlos/SC, é necessária para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade do automóvel. O veículo é utilizado para atender demandas operacionais da secretaria, sendo essencial para o transporte de materiais e execução de atividades relacionadas ao meio ambiente e à agricultura, contribuindo diretamente para a prestação de serviços à população.

A realização da revisão preventiva é fundamental para evitar falhas mecânicas que possam comprometer o desempenho do veículo e gerar custos maiores com manutenções corretivas no futuro. Além disso, a manutenção dentro da concessionária oficial da marca assegura a utilização de peças originais e mão de obra especializada, garantindo o cumprimento das recomendações do fabricante e a preservação da garantia. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso, garantindo eficiência nas atividades públicas e promovendo a economicidade dos recursos municipais.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A escolha do fornecedor para a aquisição de peças e serviços para a terceira revisão, de 30.000 km, do veículo Nova Fiorino Endurance 1.4 MCA, placa RYJ7B35, se justifica pelo fato de a empresa ser a concessionária oficial da marca. A realização da manutenção em uma concessionária autorizada garante que todas as peças utilizadas sejam originais e compatíveis com o veículo, preservando sua garantia de fábrica e assegurando a qualidade do serviço prestado.

Além disso, a concessionária oficial possui técnicos treinados pela montadora e equipamentos adequados para realizar a revisão conforme os padrões exigidos pelo fabricante. Isso minimiza riscos de falhas mecânicas futuras e garante a máxima eficiência do veículo no desempenho das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Assim, a escolha do fornecedor atende aos princípios da economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Nesse caso não foi realizada pesquisa de preço devido ao fato de que a empresa prestadora é a concessionária oficial pela marca do veículo, portanto, não há concorrente. Assim, a contratada é a empresa GAMBATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 76.863.877/0001-78, com o valor total de R\$ 2.228,28 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 24 de março de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 08:30 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p7e1e52ea55476>.

